



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei Nº 333/72

LEI Nº 2.073, DE 05 DE ABRIL DE 1972

(Dispõe sobre subscrição de quotas do capital social da Cooperativa de Eletrificação Rural de Rio Acima - Sabáuna).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscriver 1.000 (mil) quotas partes no valor de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) cada, do capital social da Cooperativa de Eletrificação Rural de Rio Acima-Sabáuna, necessárias à instalação da potência de 5 (cinco) EVA, na Escola Isolada do Bairro de Rio Acima, pertencente a esta Municipalidade.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à mesma Coordenadoria, um crédito especial de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a custear a despesa mencionada no artigo anterior.

§ Único - O valor do crédito especial a que se refere este artigo, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a serem promovidas, a juros de lei, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 5 de abril de 1.972, 4112 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 5 de abril de 1.972.


ARGEM BATALHA